



Ferraz de Vasconcelos

EDITAL Nº 011/2019

PROCESSO nº 4.481/2018

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu (sua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem possa interessar que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos** LICITANTES durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019.

Processo Administrativo n° 4.481/2018.

Data de Recebimento dos Envelopes: 22/03/2019

Data de Abertura dos Envelopes: 22/03/2019 às 14:00 horas

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Ferraz de Vasconcelos, incluindo os serviços de instalação, modernização e efficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, efficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação com projeto luminotécnico e elétrico para instalação de tecnologia LED, com o atendimento da demanda reprimida, gerenciamento de canal de comunicação com os munícipes, com todo o fornecimento de mão de obra necessária, equipamentos e canais de atendimento conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria n° 31.999, 26 de setembro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Ferraz de Vasconcelos, incluindo os serviços de instalação, modernização e efficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, efficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação com projeto luminotécnico e elétrico para instalação de tecnologia LED, com o atendimento da demanda reprimida, gerenciamento de canal de comunicação com os munícipes, com todo o fornecimento de mão de obra necessária, equipamentos e canais de atendimento conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Federal n° 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: 559/903 – 16.01.00-452.5010.2170.01-3.3.90.39.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO III – Declaração

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V – Modelo de Credenciamento

ANEXO VI - Termo de Referência

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX - Modelo do Termo de Visita Técnica

ANEXO X - Planilha Orçamentária

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 351, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.7800.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Ferraz de Vasconcelos, incluindo os serviços de instalação, modernização e efficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, efficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação com projeto luminotécnico e elétrico para instalação de tecnologia LED, com o atendimento da demanda reprimida, gerenciamento de canal de comunicação com os munícipes, com todo o fornecimento de mão de obra necessária, equipamentos e canais de atendimento conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços, objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
 - 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1 **Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 14:00 horas do dia 22 de Março de 2019**, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situado na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 **DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE:.....



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1 Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2 Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3 O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6 Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1 Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:
- 7.2 **Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:**
- 7.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 7.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscais, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.3.4 A Planilha Orçamentária constante do **ANEXO X**.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 Os serviços deverá ter seu início até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.3 **Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:**
 - 7.3.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:
 - 7.3.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:
 - 7.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
 - 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
 - 7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
 - 7.4.5. Prova de regularidade relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

7.5.1 DA VISITA TÉCNICA

- a) A proponente deverá, obrigatoriamente, realizar vistoria aos locais onde serão executados os serviços da presente licitação, devendo, de forma antecipada, efetuar o agendamento, junto à Departamento de Serviços Urbanos, pelo telefone (11) 4679-6861, com o Sr. João Paulo. As vistorias ocorrerão até o 1 (um) dia útil que anteceder a data de recebimento dos envelopes, bem como serão realizadas por profissional responsável técnico da licitante, pertencente ao quadro da empresa, devidamente autorizado.
- b) Esse atestado será juntado a Documentação de Habilitação – Qualificação Técnica, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei 8.666/93.
- c) Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos da prestação de serviços realizada, devidamente registrado no conselho de classe responsável (CREA) acompanhados da certidão de acervo técnico – CAT, com quantitativos de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos serviços solicitados no presente Edital.
- d) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia elétrica, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região competente, com execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado. Serão aceitos atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA do profissional, onde o mesmo figura como profissional técnico de empresa contratada.
- e) A comprovação do vínculo do profissional será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional do Empregado, onde consta a qualificação e o registro do empregado ou Ficha de Registro de Empregado (FRE) e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços, bem como contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

- 7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- 7.6.1** A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar um capital social no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado no termo de referência deste Edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

através de índices oficiais, e ainda:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

i) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

ii) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

iii) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.2 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.6.2.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

valer para a escolha de empresa *CAPAZ* de honrar futuros compromissos.

7.6.2.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.6.3 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica;

7.6.4 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.6.4.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.7 **GERAIS**, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15** deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.12 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.13 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 7.14 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
- 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
 - f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 8.1.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.3 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 **DO PREÇO**

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**global**) ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VI), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 **DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

- 10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município.

11 **DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos vencidos, o órgão licitante verificará por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação de certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- 11.4 Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da Adjudicatária junto a Municipalidade, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.
- 11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos **itens 15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 12.1 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 12.2 Caso os serviços objeto da licitação não atenda a solicitação da Secretaria, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 12.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13 **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 13.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 13.2 Devendo ainda, apresentar no momento do pagamento a Prova de regularidade relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 13.3 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros de débitos em nome da Contratada junto a Municipalidade, o qual deverá ser consultado por ocasião de cada pagamento



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

14 **PENALIDADES**

- 14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 14.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 14.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 14.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 14.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 14.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

15 **DA RESCISÃO**



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- 15 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16 DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:

VALOR TOTAL ESTIMADO (12 (DOZE) MESES): R\$ 3.752.337,96 (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

“O valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

*“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários **não** constitui um dos elementos **obrigatórios** do edital (...)”*

16 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, n. 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de propostas.

16.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram não terá efeito de recurso perante a Administração.

16.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

16.4As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 08 DE FEVEREIRO DE 2019, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Pregoeiro



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 4.481/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta de preços:

Item	Qtde.	Un	Descrição do item	Valor Mensal Unitário	Valor Total por 12 (doze) meses
1	12	serv.	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e de emergência dos pontos de iluminação pública do Município de Ferraz de Vasconcelos. Conforme Termo de Referência em anexo.		

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Execução: Os serviços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, devendo iniciar-se em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIAS NO PARQUE DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Presencial nº 011/2019

Processo Administrativo nº 4.481/2018

Contrato nº __/19

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Ferraz de Vasconcelos, incluindo os serviços de instalação, modernização e efficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, efficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação com projeto luminotécnico e elétrico para instalação de tecnologia LED, com o atendimento da demanda reprimida, gerenciamento de canal de comunicação com os municípios, com todo o fornecimento de mão de obra necessária, equipamentos e canais de atendimento conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Parágrafo único - Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros de débitos em nome da Contratada junto a Municipalidade, o qual deverá ser consultado por ocasião de cada pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços, objeto da presente licitação deverão estar disponíveis em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, designará como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, a serem intitulados por meio de “Portaria”, com autoridade para em seu nome, definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, sendo responsáveis por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material e a execução dos serviços, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - Caberá ao GESTOR DO CONTRATO as seguintes atribuições:

- a) Conferir as notas fiscais/faturas atestadas pelo FISCAL DO CONTRATO, e posteriormente encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, acautelando-se para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo FISCAL DO CONTRATO. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviços, o GESTOR deverá notificar a Contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao FISCAL DO CONTRATO as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- c) Informar a Administração o cometimento de falhas e/ou irregularidades detectadas que impliquem no comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- d) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- e) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- f) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- g) Conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao GESTOR DO CONTRATO aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- l) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Elaborar Planilhas de Medição dos serviços contratados com base nos Relatórios encaminhados pela CONTRATADA;
- n) Manter em arquivo próprio, de fácil acesso, toda a documentação pertinente ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

ser prorrogado nos termos da Lei, as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

Parágrafo primeiro - Os valores inicialmente contratados, somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento contratual, mediante aplicação do índice acumulado "INPC-FIPE", ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação vigente, dependendo de requerimento específico da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA poderá se opor a prorrogação contratual, desde que o faça por escrito à CONTRATANTE, em até 180 (cento e oitenta) dias antes da data final da vigência do contrato, ou de cada uma das prorrogações no prazo de vigência.

Parágrafo quarto - A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização.

Parágrafo quinto - Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços vigentes se mantiverem vantajosos para a CONTRATANTE e compatíveis com o mercado, conforme pesquisa de preços específica a ser realizada à época.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, que será efetivado por meio de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - CABERÁ À CONTRATADA:

1. Arcar com despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste ajuste, bem como indenizar integralmente os proprietários dos veículos danificados sob sua custódia em relação a sinistros de qualquer natureza, podendo contratar seguro para este fim.
2. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer dano causado a terceiros na execução desta avença.
3. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
4. Os serviços serão prestados no âmbito dos limites territoriais do Município.
5. Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente quanto ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto no contrato;
6. Acatar as recomendações da Fiscalização da CONTRATANTE sobre o objeto do presente contrato;



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

7. *Compete à CONTRATADA manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, objeto do contrato, apresentando Relatórios Parciais e Final dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.*
8. *Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao município CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;*
9. *É de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de quaisquer acidentes do trabalho durante a execução do contrato.*
10. *Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto deste contrato, inclusive quanto à preservação de bens da CONTRATANTE e de terceiros em geral.”*

CLÁUSULA DÉCIMA - CABERÁ À CONTRATANTE:

1. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão correta de nota fiscal/fatura.
2. Expedir a competente Ordem de Execução dos Serviços em até 20 (vinte) dias, contados da data vigência do presente contrato.
3. Exercer a fiscalização dos serviços.
4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
5. Efetuar os pagamentos devidos, atendidos os dispositivos contratuais e legais.
6. A entrega do serviço objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
7. O GESTOR DO CONTRATO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega do serviço encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
8. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos reserva-se o direito de promover diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se A CONTRATADA às sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - Ficam vedadas à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos/SP, _____ de _____ de 2019.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

JOSÉCARLOS FERNANDEZ CHACON

PREFEITO MUNICIPAL

- Contratada –

TESTEMUNHAS:

Nome

RG Nº

Nome

RG Nº



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO V

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos -SP, na licitação Pregão Presencial nº 011/2019, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DEFINIÇÕES GERAIS

Para efeito da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

a – GESTÃO – Corresponde aos serviços de controle da iluminação pública, incluindo nº de reclamações e atendimentos, prazo médio de atendimento, relacionamento com concessionária de energia elétrica, atendimento aos munícipes e solicitantes dos serviços de iluminação pública.

b – CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – É o conjunto completo, constituído por uma ou mais luminárias e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, suprido pelo mesmo circuito elétrico.

c – UNIDADE DO TIPO AÉREO – É o conjunto constituído por uma luminária com o respectivo braço ou tirante, sustentada por estrutura pertencente à concessionária, cujo circuito alimentador é constituído de condutores instalados ao ar livre.

d – UNIDADE DO TIPO SUBTERRÂNEO – É o conjunto constituído por uma ou mais luminárias e respectivos postes, braços, tirantes ou colunas, sustentada por estrutura pertencente ao Município, e cujo circuito alimentador compõe-se de condutores instalados em eletrodutos ou enterrados diretamente no solo.

e - UNIDADE DO TIPO ORNAMENTAL – É o conjunto de luminária, instaladas em praças, viadutos, monumentos e pátios municipais.

f - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar diversas unidades de iluminação pública.

g - MANUTENÇÃO CORRETIVA - Serviços executados em um sistema de iluminação pública em consequência da ocorrência de falha ou acidente.

h - MANUTENÇÃO PREVENTIVA – Serviços planejados e executados em um sistema de iluminação pública em decorrência de solicitação do Munícipe.

i- REMOÇÃO E SUPRESSÃO DE UNIDADE - A Remoção consiste na retirada temporária de unidades de iluminação, com posterior reinstalação, ao passo que a supressão consiste na retirada definitiva da unidade de iluminação.

j - RONDA - Serviço realizado nas instalações de iluminação pública nos períodos diurnos e noturnos, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, abalroada, danificada, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

risco a segurança do município e qualquer atividade irregular na rede de iluminação pública bem como elementos ou objetos estranhos à rede de iluminação pública. Na identificação de qualquer atividade irregular a mesma deverá ser comunicada aos órgãos competentes conforme script de conduta aprovado pela fiscalização.

k - SERVIÇOS EMERGENCIAIS - Correspondem aos serviços requeridos em algum equipamento ou componente físico de Iluminação Pública, que esteja ocasionando obstrução, parcial ou total, à circulação normal de veículos ou pedestres e/ou que ofereça riscos, ou danos, de qualquer natureza à população e/ou ao patrimônio público ou de terceiros.

I - TELEATENDIMENTO (CALL CENTER) – Corresponde aos serviços de atendimento a reclamações dos munícipes.

II – PRINCIPAIS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados pela empresa contratada refere-se a manutenção preventiva e corretiva melhorias para atendimento da demanda reprimida no município.

Destaca-se abaixo, os serviços:

1- MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Descrição dos Serviços: a Melhoria do Parque de iluminação pública existente no município se dará com a substituição simples das lâmpadas com deficiência de luminosidade pelo tempo e exposição da mesma as condições agressivas do meio. Estima-se a necessidade imediata de substituição de 3.000 lâmpadas de vapor de sódio de 100w para conjunto novo de reatores, fotocélulas e lâmpada de vapor de sódio de alta pressão de 150w. A substituição se dará em todo o município, definindo-se um cronograma de bairros pela Fiscalização do Contrato.

Quantitativos: Deverão ser substituídas:

- Troca total das 3.000 lâmpadas de vapor de sódio de 100w por lâmpadas de 150w de vapor de sódio de alta pressão;

2- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Descrição dos Serviços: trata-se dos serviços de substituição de lâmpadas queimadas ou componentes elétricos e ou de sistemas em pane elétrica nos pontos de IP já instaladas. Os pontos a serem atendidos serão os IP reclamados pelos munícipes através do “CALL CENTER” – 0800, em atendimento diário e contínuo das 9:00 as 18:00 horas e também aqueles verificados pelas patrulhas em rotinas pela cidade para verificação de pontos escuros. O atendimento se dará em no máximo de 72 horas, podendo ser prorrogado, caso o retorno na iluminação depende de serviços de terceiros (fornecimento de energia, recolocação de postes, etc) ou de instalações de maiores vultos. Os atendentes ficarão responsáveis em dar todas as informações necessárias



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

ao contribuinte, repassando as previsões caso a solução não ocorra no prazo de 72 horas. Nas substituições de lâmpadas queimadas, deverão ser substituídas por lâmpadas de no mínimo 100w ou da potência já instalada anteriormente.

Quantitativos: Dever ser monitorado e efetuado todo o processo de manutenção nos pontos:

- Totalidade das IP sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos com total de aproximadamente 8.000 pontos.

3 – CADASTRAMENTO

Todos os serviços que forem efetuados deverão ser cadastrados em mapeamento digital do município, devendo conter:

- **Cadastro de IP e Rede.** A totalidade das informações que representam a Rede de Iluminação Pública da Cidade nas alterações efetuadas deverão ser cadastrados e organizados em grupos, tais como:
 - **Ponto de IP.** Conterá dados de localização, dados técnicos e consumo nominal das luminárias.
 - **Circuito.** Conterá uma representação interna do circuito elétrico da rede, suas conexões, incluindo informações por trecho, relativas a comprimento, liga metálica, bitola e isolamento de cabos.
 - **Transformadores.** Armazenará dados sobre os alimentadores, localização e dados operacionais.
 - **Componentes.** Conterá dados classificados para cada componente, tais como chave magnética, proteção, relé fotovoltaico.
- **Base Cartográfica.** Conterá a informação digital das feições urbanas relevantes para o sistema.
 - **Eixos de Logradouros.** Será o mapa digital dos eixos de ruas do Município, com numeração.

Deverão ser usados para determinação de locais alvos de reclamações do público, para determinação de correlação de reclamações com falhas já cadastradas, bem como para apoio ao planejamento logístico de intervenções, de fiscalização e de monitoração. Os logradouros podem ser pesquisados de diversas formas para facilitar a identificação dos locais de referência. Na falha de todas elas, o sistema registrará as informações auxiliares prestadas pelo público e deverá emitir um relatório para posterior análise. Este procedimento visa diminuir o tempo de ocupação da linha com um único reclamante.

- **Bairros e Regiões Administrativas.** É o mapa digital das áreas do Município.

Deverá ser empregadas na classificação espacial das reclamações, nas consequentes ações de intervenção, na elaboração de índices de qualidade, e de mapas temáticos diversos.

IV – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

Os serviços da Contratada no sistema de Iluminação Pública, deverão ser prestados de segunda à sexta horário comercial, designando equipes suficientes para atendimento das demandas.

A quantidade mínima de equipe será de 2 (duas) equipes diurnas e 1 (uma) equipe noturna.

Os equipamentos mínimos deverão estar identificados com logotipo do Município, conforme arte será fornecida pela fiscalização, pintados nos veículos e deverão ficar disponíveis exclusivamente para o Município.

Para deslocamento de veículo fora das divisas municipais, seja para manutenção, reparos, substituições ou outros, a contratada deverá solicitar autorização com mínimo de 72 horas, com a devida justificativa informando, motivos, locais de deslocamento e prazos de ausência, para aprovação da fiscalização, sem prejuízo dos prazos de atendimento dos serviços e da manutenção da quantidade mínima estabelecida, devendo o veículo em deslocamento ser substituído por igual veículo pelo prazo da ausência. Os veículos em período de substituição deverão estar identificados por meio de adesivo magnético e outros aprovados pela fiscalização.

A Contratada, com vistas a atender os Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto atendimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível por área para essa finalidade.

1. RONDA

A Contratada efetuará os serviços de ronda noturna e diurnas às instalações de iluminação pública de todas as áreas, observando um período máximo de 15 (quinze) dias para retorno a um mesmo logradouro, visando o restabelecimento de circuitos e/ou lâmpadas apagadas ou intermitentes. Os serviços de ronda descritos deverão ter seu próprio roteiro definido por área.

A ronda deverá ser feita por veículo leve, devendo no mínimo compor de 1 (uma) equipe.

Fica a cargo da contratada, acrescer equipes de ronda para atendimento do período máximo de retorno ou do índice de falhas, sem ônus para o município.

Para os serviços de ronda diurna, as equipes deverão tomar especial atenção, sem prejuízo dos demais serviços, aos casos de furtos de cabos e lâmpadas e/ou circuitos acessos durante o dia.

A fiscalização poderá designar funcionário para acompanhar as equipes de ronda.

3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL

Para os serviços de manutenção corretiva devem ser observadas as condições mecânicas e elétricas das unidades e da rede de IP, executando todas as ações necessárias ao



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

restabelecimento das unidades e da rede de IP, tornando-as o mais próximo possível da condição de novas sob os aspectos funcional e estrutural de todos os seus componentes.

Deverão ser observadas as condições elétricas das unidades da rede de I.P devido à atos de vandalismo, danificação por terceiros, natureza criminal e outros.

Todos os serviços de manutenção deverão ser registrados em ficha de serviço, os quais serão lançados no sistema para fins de controle de dados, e arquivados em caixas arquivo ordenadas por número de solicitação, devendo permanecer sob a guarda da Contratada até o término do Contrato.

A ficha de serviços de manutenção realizados através de ronda deverá conter número de solicitação ou protocolo fornecido por sistema informatizado quando do lançamento.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente para reaproveitamento ou descarte a critério da fiscalização, ao final de cada período de medição a contratada deverá emitir um relatório detalhado dos materiais retirados da rede de IP contendo todas as informações retro mencionadas.

Para efeito do critério de medição, o custo total geral mensal obtido na composição de custo de manutenção por mês e por ponto de iluminação pública não sofrerá alteração por influência da variação da quantidade de pontos de iluminação pública.

3.1 PRAZOS DE ATENDIMENTO

A Contratada terá um prazo de:

- 3.1.1 - 72 (setenta e duas) horas ou a critério da fiscalização, em sendo um prazo maior com a devida justificativa da contratada, a partir do recebimento da reclamação para executar os serviços de Manutenção Corretiva, exceto quando o prazo for menor para ocorrências especificamente descritas.

3.2 REMOÇÃO DE UNIDADES E DESCARTE DE MATERIAL

Nos serviços de remoções, retiradas e substituições, a Contratada deverá retirar as unidades das I.P propriamente ditas, desmontá-las, identificando adequadamente no local cada um de seus componentes, transportando-os e armazenando-os temporariamente em seu almoxarifado, para posterior reinstalação, no mesmo local ou em outro a ser definido pela fiscalização, no caso de reutilização.

No caso de descarte de material, inclusive lâmpadas, a contratada deverá possuir Plano de Manejo e destinação em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes.

A contratada deverá encaminhar para a fiscalização municipal Termo de



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

Compromisso e/ou Contrato juntamente com as Licenças da empresa subcontratada para os serviços de recebimento e destinação de descartes oriundos deste contrato, devendo mensalmente apresentar relatório e comprovantes de descartes do material.

3.3 DEFINIÇÕES

Unidade Tipo Aéreo de Iluminação Pública

Unidades instaladas em estrutura de suporte da CONCESSIONÁRIA ou da Prefeitura, com alimentação aérea.

Unidade Tipo Subterrâneo de Iluminação Pública

Unidades instaladas em estrutura de suporte da CONCESSIONÁRIA ou da Prefeitura, com alimentação subterrânea.

Unidade Tipo Ornamental de Iluminação Pública

Unidades com características ornamentais cujo poste é de uso para Iluminação Pública, com alimentação subterrânea ou aérea em vias e obras de arte especiais (Pontes, Viadutos e Monumentos)

Estação Transformadora de Iluminação Pública

Estação Transformadora destinada a alimentar circuitos exclusivos de Iluminação Pública composta por 1 (um) ou mais transformadores e respectivos equipamento de comando e proteção.

Circuito para Alimentação das Unidades Aéreas

São circuitos aéreos, caracterizados por três tipos de redes:

- A) redes com transformadores exclusivos de I.P. comandados por chaves magnéticas acionadas por reles fotoelétricos;
- B) redes alimentadas por rede de distribuição onde os circuitos de IP são comandados por chaves magnéticas acionadas por reles fotoelétricos;
- C) unidades alimentadas por circuito secundário de distribuição acionadas por reles fotoelétricos individuais;

3.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SER REALIZADOS

3.4.1 - Serviços de Manutenção Corretiva

Os Serviços de Manutenção Corretiva serão executados em todas as unidades de iluminação públicas padronizadas ou especiais, inclusive as unidades ornamentais padronizadas ou especiais.

- Correção da posição de suporte.
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Correção de posição de poste;
- Correção do aterramento;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Instalação de chave magnética e/ou proteção;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manobrar proteção de comando de IP ou substituir fusível;
- Manobrar proteção de transformador (chave primária);
- Manobrar proteção da rede de alimentação em baixa tensão; (Fusível J)
- Manutenção de caixa de passagem;
- Poda de galhos de árvores que interfiram com a rede de IP;
- Reestricamento da rede
- Substituição de chave magnética e/ou proteção
- Substituição de conectores;
- Substituição de entrada de linha
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de fusível na chave magnética;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição de suportes, cabos e tirante da unidade tipo SP4;
- Substituição de transformador e/ou suporte;
- Substituição ou instalação de ignitor;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor;
- Reposição de cabos, da rede de IP.

Quando da troca de lâmpada e ou reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.

Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto à isolação.

3.4.2 - Serviços de Manutenção Preventiva

Os Serviços de Manutenção Preventiva serão executados em todas as unidades de iluminação públicas padronizadas ou especiais, inclusive as unidades ornamentais padronizadas ou especiais.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Execução de circuitos aéreos e subterrâneos;
- Instalação de circuito;
- Instalação/Substituição de poste engastado de comando de IP;
- Instalação de unidade;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de luminária;
- Substituição de unidade;
- Substituição/Instalação de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP;
- Fornecimento de poste;
- Pintura de poste;
- Numeração de poste;
- Descarte de lâmpadas e materiais inservíveis.

3.4.3 - Serviços de Manutenção Emergencial

Caberá à Contratada executar os serviços de Pronto Atendimento ao Sistema de Iluminação Pública, exigidos por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, os quais deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 7 (sete) dias por semana, ininterruptamente.

São exemplos de serviços de Pronto Atendimento, danos causados por abalroamentos, por impactos diversos, por fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos por escavações, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros.

Deverá a empresa Contratada dispor de responsável destinado ao atendimento dos serviços de Pronto Atendimento munido de canal de comunicação exclusivo ao atendimento (telefone fixo, telefone celular e/ou rádio), não podendo ser utilizado para outro fim senão o de recebimento das solicitações de Pronto Atendimento.

Na ocorrência de situações onde a equipe de pronto atendimento não consiga eliminar a situação de risco, a equipe deverá sinalizar e isolar o local, e solicitar a equipe de manutenção apropriada.

Neste tipo de intervenção, a CONTRATADA, além de se incumbir dos reparos solicitados, deverá colher todos os dados necessários para que o Município possa acionar o causador do eventual acidente.

3.4.4 – Quantitativos de I.P.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

Ativos de iluminação pública: 8.353 pontos de IP cadastrados pela Bandeirantes em 2017, aproximadamente 3.000 pontos em vielas e comunidades, e 1.500 pontos de quadras, praças, parques e demais espaços públicos, somando um total de aproximadamente 12.853 pontos de IP.

3.4.5 – Locais das I.P.

Em toda a extensão territorial do município de Ferraz de Vasconcelos.

4. TELEATENDIMENTO (CALL CENTER)

A contratada deverá manter um sistema para atendimento telefônico à população, através da operação e gerenciamento de uma Central de Teleatendimento, ativa e receptiva, disponibilizando toda a infraestrutura e recursos materiais e humanos necessários.

A Central de Teleatendimento deverá operar das 9:00 às 18:00 horas durante os dias da semana, e receber chamados por e-mail durante 7 dias por semana.

6.1 Sigilo de Dados

Todas as informações recebidas durante o atendimento deverão ser tratadas como confidenciais, não podendo ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de qualquer forma ou meio, a não ser para as necessidades exclusivas dos trabalhos da Contratada, contidos no presente Edital ou outros de interesse do Contratante.

6.2 Dos materiais

Os materiais, necessários aos serviços objeto do Presente Edital, serão adquiridos e fornecidos pela CONTRATADA.

PREVISÃO DE MATERIAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA- 12 (doze) meses		Unid.	QTD
Cidade: FERRAZ DE VASCONCELOS-SP			
Item	Produto		
2	Braço em aço galvanizado tipo médio - 2000mm	un.	192
3	Cabo alumínio isolado 2 x 10,00mm² + 1 x 10mm² nu	mt	3.000
4	Cabo alumínio isolado 2 x 16,00mm² + 1 x 16mm² nu	mt	3.000
5	Cabo alumínio isolado 3 x 16,00mm² + 1 x 16mm² nu	mt	960



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

6	Cabo cobre PP 2 x 2,50mm²	mt	2.400
7	Capacitor 12MFD	un.	400
8	Chave magnética 2 x 50A NF 220V	un.	48
9	Conector cunha tipo I – cinza	un.	1.200
10	Lâmpada vapor metálico 150W E40	un.	6.000
11	Lâmpada vapor metálico 250W E40	un.	2.500
12	Lâmpada vapor metálico 400W E40	un.	768
13	Lumin. Int. VS/VM 150W - E40 - policarb - com base - encaixe 48,3/60,3	un.	100
14	Lumin. Int. VS/VM 250W - E40 - policarb - com base - encaixe 48,3/60,3	un.	100
15	Luminária publica LED 100W 11500 lumens 4000K - cor cinza (SMD atende portaria 20)	un.	150
16	Luminária publica LED 150W 17250 lumens 4000K - cor cinza	un.	150
17	Reator interno vapor metálico 150W	un.	4.800
18	Reator interno vapor metálico 250W	un.	1.920
19	Reator interno vapor metálico 400W	un.	240
20	Reator metálico externo 250w	un.	216
21	Reator metálico externo 400w	un.	192
22	Rele fotoelétrico NF	un.	8.000
1	Base para rele giro 360°	un.	960
23	Soquete E40 porcelana	un.	240

7. FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços executados no sistema de iluminação pública serão sujeitos à fiscalização por parte da Prefeitura.

Somente após a comunicação da execução e do término dos serviços, os



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Prefeitura rejeitá-los no todo ou em parte em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura.

É a Contratada obrigada a permitir à Fiscalização o acesso às dependências onde se desenvolvem os serviços objeto do presente contrato.

8. GESTÃO SOBRE TERCEIROS

Caberá à Contratada todas as gestões junto aos órgãos públicos (Polícias Militar, Civil e Guarda Civil Municipal), concessionárias e empresas privadas (trânsito, energia elétrica, telefonia, TV a cabo, etc.) no intuito de liberar/isolar/proteger áreas, circuitos, interferências, etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos. Para os casos de furtos de cabos de iluminação pública e/ou outros componentes, a contratada deverá elaborar e aprovar com a fiscalização quais as conduta a serem adotadas inclui a operação de comunicação à GCM em conformidade com as determinações da corporação, providenciar boletim de ocorrência em conformidade com as determinações da Polícia Civil e Delegacias especializadas e outras ações visando combater e mitigar as ações de depredação e furtos promovendo a melhoria continuada do desempenho, do índice de circuitos apagados, redução de ocorrências e redução de cabos furtados.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços executados pela Contratada, no sistema de iluminação pública deverão ser garantidos pelo tempo de vida útil dos materiais e equipamentos ou por 1 (um) ano para demais casos, contados a partir da data de conclusão.

9. NORMAS GENÉRICAS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas ABNT.

Quando dos serviços de manobra de chave primária ou fusível J a empresa Contratada deverá observar os procedimentos de rede da concessionária local em consonância com o artigo 115 da Resolução 456 da ANEEL de 30/11/2000 ou posteriores atualizações.

A recomposição dos passeios ou logradouros públicos necessários, em função dos trabalhos executados pela Contratada, será de sua exclusiva responsabilidade.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital, observando às quantidades mínimas necessárias a boa execução do contrato.



Prefeitura de **FERRAZ DE VASCONCELOS**

É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.

A Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações do município.

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Consiste o Escopo dos Serviços, a Execução Das Instalações Elétrica.
As instalações seguem conforme a planilhas abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
1			EQUIPAMENTOS			
1.1	1000	Próprio	CAMINHÃO CESTO AÉREO 13M	Equipamento	mês	2,00
1.2	1001	Próprio	Veículo leve com manut. e comb.	Equipamento	mês	1,00
1.3	1005	Próprio	Veículo motocicleta com manut. e comb.	Equipamento	mês	1,00
2			CALL CENTER 24hrs			
2.1	1002	Próprio	P.A. (Posto Atendimento_Dia) - c/ encargos	Mão de Obra	mês	6,00
2.2	1003	Próprio	Supervisora de Atendimento - c/ encargos	Mão de Obra	mês	4,00
2.3	1004	Próprio	Telefonia	Serviços	mês	1,00
3			MÃO DE OBRA			
3.1	40939	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	2,00
3.2	40918	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	8,00
3.3	40919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	8,00
3.4	40809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	2,00
3.5	40992	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO	Mão de Obra	UN/MES	4,00



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

			COM MUNCK (MENSALISTA)			
3.6	40818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	2,00
4			DESTINAÇÃO CORRETA MATERIAIS			
4.1	1006	Próprio	Descarte e tratamento de lâmpadas	Serviços	UN/MES	500,00
5			PROJETOS ELÉTRICOS/LUMINOTÉCNICOS			
5.1	117120	CPOS	Projeto executivo de instalações elétricas em A0	Serviços	Und	2,00
6			APLICATIVO PARA CHAMADOS MUNICÍPIES			
6.1	10014	Próprio	Aplicativo e sistema Web para chamados	Serviços	Und	1,00
7			SISTEMA DE TELEGESTÃO			
7.1	10015	Próprio	SISTEMA E EQUIPAMENTOS PARA TELEGESTÃO DE IP	Serviços	Und	50,00
8			CADASTRAMENTO IP			
8.1	10016	Próprio	Emplacar postes de IP	Serviços	Uni	1.072,00



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO XIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 011/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.018

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO IX

MODELO DO TERMO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e melhorias no parque de ativos de Iluminação Pública no Município de Ferraz de Vasconcelos, incluindo os serviços de instalação, modernização e efficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, efficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação com projeto luminotécnico e elétrico para instalação de tecnologia LED, com o atendimento da demanda reprimida, gerenciamento de canal de comunicação com os munícipes, com todo o fornecimento de mão de obra necessária, equipamentos e canais de atendimento conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaramos, para fim de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou os locais onde ocorrerá a prestação dos serviços, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa:

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

____/SP, de de 2019.

Nome e Assinatura do Responsável
(Carimbo do responsável da Secretaria Municipal de Obras)



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1			EQUIPAMENTOS					
1.1	1000	Próprio	CAMINHÃO CESTO AÉREO 13M	Equipamento	mês	2,00		
1.2	1001	Próprio	Veículo leve com manut. e comb.	Equipamento	mês	1,00		
1.3	1005	Próprio	Veículo motocicleta com manut. e comb.	Equipamento	mês	1,00		
2			CALL CENTER 24hrs					
2.1	1002	Próprio	P.A. (Posto Atendimento_Dia) - c/ encargos	Mão de Obra	mês	6,00		
2.2	1003	Próprio	Supervisora de Atendimento - c/ encargos	Mão de Obra	mês	4,00		
2.3	1004	Próprio	Telefonia	Serviços	mês	1,00		
3			MÃO DE OBRA					
3.1	40939	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	2,00		
3.2	40918	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	8,00		
3.3	40919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	8,00		
3.4	40809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	2,00		
3.5	40992	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE	Mão de	UN/MES	4,00		



Prefeitura de
FERRAZ DE VASCONCELOS

			CAMINHAO COM MUNCK (MENSALISTA)	Obra				
3.6	40818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	UN/MES	2,00		
4			DESTINAÇÃO CORRETA MATERIAIS					
4.1	1006	Próprio	Descarte e tratamento de lâmpadas	Serviços	UN/MES	500,00		
5			PROJETOS ELÉTRICOS/LUMINOTÉCNICO S					
5.1	117120	CPOS	Projeto executivo de instalações elétricas em A0	Serviços	Und	2,00		
6			APLICATIVO PARA CHAMADOS MUNICÍPIES					
6.1	10014	Próprio	Aplicativo e sistema Web para chamados	Serviços	Und	1,00		
7			SISTEMA DE TELEGESTÃO					
7.1	10015	Próprio	SISTEMA E EQUIPAMENTOS PARA TELEGESTÃO DE IP	Serviços	Und	50,00		
8			CADASTRAMENTO IP					
8.1	10016	Próprio	Emplacar postes de IP	Serviços	Uni	1.072,00		
					TOTAL MENSAL			
					TOTAL POR 12 MESES			